



MESTRADO EM ECONOMIA MONETÁRIA E FINANCEIRA

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se a este mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A Comissão de Análise de Candidaturas deliberou aprovar os seguintes critérios de seleção e seriação:

1) Média e adequação da licenciatura. Tem em conta dois subcritérios:

- a) Média da licenciatura (80%), de 10 a 20 pontos.
- b) Adequação da licenciatura ao mestrado (20%), de 10 a 20 pontos. Caso a licenciatura não esteja terminada deve ser indicada a média atual e anexado um documento com a transcrição das notas de cada UC.
 - 20 pontos - licenciatura em Economia
 - 16 pontos - licenciatura numa das áreas funcionais da Gestão com forte componente de métodos quantitativos (por exemplo, Gestão, Finanças, Contabilidade ou Matemática Aplicada à Economia e Gestão)
 - 15 pontos - licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.
 - 14 pontos - licenciatura em outra área com forte componente de Métodos Quantitativos (por exemplo, Engenharia ou Matemática) ou em Administração Pública
 - 0 pontos - licenciatura em outras áreas que não as anteriores

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Classificação do ponto 1 = $0.8*(m\acute{e}dia\ da\ licenciatura) + 0.2*(adequa\c{c}\tilde{a}o\ da\ licenciatura)$

2) M\acute{e}dia e adequa\c{c}\tilde{a}o do mestrado ou p\acute{o}s-gradua\c{c}\tilde{a}o (PG) com m\acute{in}imo de 40 ECTS (10%).

Tem em conta dois subcrit\acute{e}rios:

- a) M\acute{e}dia do mestrado ou p\acute{o}s-gradua\c{c}\tilde{a}o (80%), de 10 a 20. No caso de se tratar de um mestrado, a m\acute{e}dia \acute{e} majorada em 1 valor, mas nunca podendo ultrapassar os 20 valores. Caso o mestrado ou p\acute{o}s-gradua\c{c}\tilde{a}o n\~{a}o estejam terminados, deve ser indicada a m\acute{e}dia atual, devendo ser anexado um documento com a transcri\c{c}\tilde{a}o das notas de cada UC.
- b) Adequa\c{c}\tilde{a}o do mestrado ou p\acute{o}s-gradua\c{c}\tilde{a}o ao Mestrado em Economia Monet\acute{a}ria e Financeira (20%), de 10 a 20.
 - 20 pontos - Economia e \xe1reas relacionadas.
 - 17 pontos - \xe1reas funcionais da Gest\~{a}o com forte componente de m\acute{e}todos quantitativos (por exemplo, Gest\~{a}o, Finan\c{c}as, Contabilidade ou Matem\acute{a}tica Aplicada \xe0 Economia e Gest\~{a}o)
 - 0 pontos - Gest\~{a}o de Recursos Humanos.
 - 0 pontos - outra \xe1rea com forte componente de m\acute{e}todos quantitativos (por exemplo, Engenharia ou Matem\acute{a}tica) ou em Administra\c{c}\tilde{a}o P\fablica
 - 0 pontos - em outras \xe1reas que n\~{a}o as anteriores

Classifica\c{c}\tilde{a}o do ponto b = $[0.8*(m\acute{e}dia\ do\ mestrado\ ou\ PG) + 0.2*(adequa\c{c}\tilde{a}o\ do\ mestrado\ ou\ PG)]$

3) Qualidade da experi\nc{e}ncia profissional, de 0 a 20 pontos (5%)

- **13-20 pontos** - trabalha ou trabalhou numa institui\c{c}\tilde{a}o financeira ou equivalente (classifica\c{c}\tilde{a}o maior conforme o tempo em que trabalhou e a import\~{a}ncia das fun\c{c}\tilde{a}oes desempenhadas) – Na indica\c{c}\tilde{a}o do nome da institui\c{c}\tilde{a}o no formul\~{a}rio de candidatura deve ser mencionado explicitamente se se trata de uma institui\c{c}\tilde{a}o financeira. Caso o tempo de trabalho seja inferior a 1 ano a pontua\c{c}\tilde{a}o \acute{e} 8.
- **10-18 pontos** - trabalha ou trabalhou em outro tipo de institui\c{c}\tilde{a}o (classifica\c{c}\tilde{a}o maior conforme o tempo em que trabalhou e a import\~{a}ncia das fun\c{c}\tilde{a}oes desempenhadas). Fun\c{c}\tilde{a}oes desempenhadas na \xe1rea financeira t\~{e}m maior pondera\c{c}\tilde{a}o. Caso o tempo de trabalho seja inferior 1 ano a pontua\c{c}\tilde{a}o \acute{e} 7.
- **5 pontos** - Est\~{a}gio de menos de 1 ano e mais de 3 meses em institui\c{c}\tilde{a}o financeira
- **4 pontos** - Est\~{a}gio de menos de 1 ano e mais de 3 meses em outro tipo de institui\c{c}\tilde{a}o
- **2 pontos** - Est\~{a}gio inferior ou igual a 3 meses.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- **0 pontos** - Sem experiência profissional

4) Qualidade da carta de motivação, de 0 a 20 (20%)

A motivação do candidato para o curso é atestada através de uma carta que demonstre o percurso/interesse académico/profissional e a capacidade/disponibilidade do candidato para realizar este mestrado no Iscte. A carta é pontuada de 0 a 20:

- **20 pontos:** carta muito bem articulada e muito coerente, referindo explicitamente o Mestrado em Economia Monetária e Financeira do Iscte e a sua adequação aos percurso/interesse e objetivos académicos/profissionais do candidato;
- **15 pontos:** Estágio carta bem articulada e coerente, referindo explicitamente a intenção de formação nas áreas temáticas do mestrado sem, contudo, existir uma referência explícita ao Mestrado em Economia Monetária e Financeira do Iscte;
- **5 pontos:** carta pouco articulada e pouco coerente, sendo de natureza muito genérica que poderá servir de candidatura a qualquer outro mestrado;
- **0 pontos:** não entrega carta de motivação.

5) Outros elementos curriculares (2,5%)

Neste ponto são considerados cursos de inglês certificados, participação em programas Erasmus ou escolas de verão, e cursos breves nas áreas temáticas do mestrado. Os certificados ou evidência destes cursos ou programas devem ser anexados à candidatura. Estes elementos são pontuados de 0 a 20.

A classificação final é calculada pela fórmula: $62,5\%*a + 10\%*b + 5\%*c + 20\%*d + 2,5\%*e$

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA

Apenas podem ser admitidos os candidatos que obtenham uma classificação final igual ou superior a 12,0 valores.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, admite-se o candidato que tenha uma data e hora de submissão de candidatura na plataforma mais antiga.

DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que os documentos apresentados na candidatura:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente, estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

- 1) Fotografia (tipo passe)
- 2) Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos nacionais e passaporte para candidatos estrangeiros)
- 3) Diploma de licenciatura, com média final do curso*
- 4) Diploma de pós-graduação ou mestrado, caso existam, com média final do curso
- 5) Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações
- 6) Curriculum vitae
- 7) Carta de motivação (preenchimento direto na plataforma, no espaço indicado para o efeito)

*Os candidatos que se encontrem a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma, na qual devem indicar também a média atual. Devem também anexar à candidatura um documento emitido pela universidade que indique explicitamente a média atual.

Os candidatos que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

O Mestrado tem módulos introdutórios para nivelamento de conhecimentos, e na ata de seriação serão indicados os candidatos a quem se recomenda a realização dos mesmos.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professor Doutor Ricardo Pereira Barradas
Professor Doutor Sérgio Miguel Chilra Lagoa
Professor Doutor Diniz Lopes